PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

CEP 39445-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO:

DATA:

PROJETO DE LEI Nº 37/95

Autoriza abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.180,91 (Seis mil cento e oitenta reais e noventa e um centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do bairro Central, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, autorizado à abrir Crédito Especial no valor de R$ 6.180,91 (Seis mil cento e oitenta reais e noventa e um centavos), à título de contrapartida do projeto de calçamento do bairro Central, nesta cidade, convênio AJU 114/95, firmado entre esta Prefeitura/Ass. Com.Morad.Central/SEPLAN-MG/PAPP-MG/SUDENOR.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, 11 de outubro de 1995.

Jorge Enéas Mineiro de Souza

PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1º DISCUSSÃO POR
unanimidade
EM 18 DE outubro DE 1995
PRESIDENTE

Darcy Fernandes de Sá

José Sidney Soares

ADMINISTRAÇÃO INTEGRAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS-MG